



# Coren<sup>AL</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas  
*Democracia. Transparência. Participação.*

## PORTARIA COREN-AL Nº 055/2016

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 94.406/87, de 08 de junho de 1987, em seu artigo 8º que estabelece como atribuição privativa do enfermeiro a emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem, **baixa a seguinte determinação:**

**Art. 1º** - Fica designada a profissional abaixo para elaboração de Parecer Técnico quanto à competência do Auxiliar de Enfermagem na verificação de Pressão Arterial para os pacientes de Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família, solicitado pela Profissional Enfermeira Rosana da Silva Duarte – COREN-AL Nº127891-ENF.

- **ANA CLÁUDIA FERREIRA PINHEIRO COUTINHO- COREN/AL Nº. 65960-ENF**

**Art. 2º** - O parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, conforme estabelece o Art. 42º, da Lei nº 9.784, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 24 de Junho de 2016.

Zandra Maria Cardoso Candiotti  
Presidente COREN/AL